Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1004242-43.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Compromisso

Exequente: J. Arantes Transportes e Logística Ltda.

Executado: Zoia e Solfa Comercio de Artigos e Alimentos para Animais Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANCA

Vistos.

Diante do acordo firmado entre as partes nos autos da ação de execução de título extrajudicial em trâmite pela 1ª Vara Cível local (processo nº 1004246-80.2017), julgo extinto este processo nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 22 de agosto de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA